



*lepe*

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)  
site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 69/2021

Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar o Poder Executivo em conjunto com o Departamento Jurídico informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de inserção de mulheres vítimas de violência doméstica na lei que autoriza o pagamento de aluguel social.

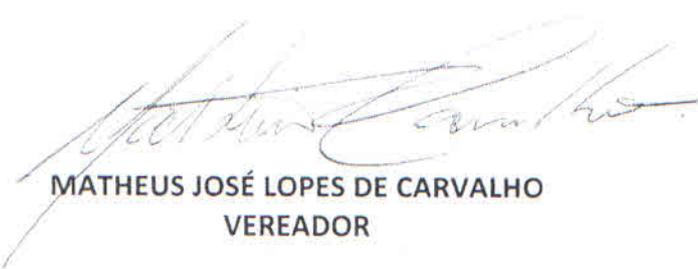
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares

Infelizmente muitas pessoas sofrem violência doméstica em seus respectivos lares, em sua maioria mulheres que não dispõem de renda e/ou precisam do apoio financeiro de seus companheiros. Com o isolamento social, foi comprovado o aumento destes casos em nossa cidade.

Visando resguardar a vida dessas mulheres e filhos, requeiro seja analisada a possibilidade de incluir na lei que autoriza o pagamento de aluguel social, mulheres vítimas de violência doméstica.

Pela aprovação, Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 05 de maio de 2021.

  
**MATHEUS JOSÉ LOPES DE CARVALHO**  
VEREADOR